



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

### Conselho de Ministros:

#### Resolução n.º 18/2010: (II Série)

Nomeando Esana Carvalho, licenciada em ciências administrativas, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora-Geral do Tesouro.

#### Resolução n.º 19/2010: (II Série)

Concedendo autorização à S. Ex.ª a Ministra do Turismo Indústria e Energia, para nomear a Dra Filomena Maria Delgado Vitória Fialho, para desempenhar as funções de Directora-Geral da Indústria e Comércio.

### Chefia do Governo:

Secretaria-Geral do Governo.

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais.

Direcção-Geral da Administração Pública.

### Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações:

Gabinete do Ministro.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

### Ministério das Finanças:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

### Ministério da Justiça:

Direcção-Geral da Administração.

### Ministério da Ensino Superior, Ciência e Cultura.

Instituto da Investigação e do Património Culturais

### Município do Maio:

Câmara Municipal.

### Município da Praia:

Assembleia Municipal.

### Município da Ribeira Grande de Santo Antão:

Câmara Municipal.

### Município da Ribeira Brava:

Câmara Municipal.

### Município do Santa Catarina de Santiago:

Câmara Municipal.

### Município de São Miguel:

Câmara Municipal.

## CONSELHO DE MINISTROS

**Resolução nº 18/2010 (II Série)**

de 7 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

**(Nomeação)**

É nomeada Esana Carvalho, licenciado em ciências administrativas, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora-Geral do Tesouro, no Ministério das Finanças, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

*José Maria Pereira Neves*

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves***Resolução nº 19/2010 (II Série)**

de 7 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

**(Nomeação)**

É concedida autorização à S. Exª a Ministra do Turismo Indústria e Energia, para nomear a Dra. Filomena Maria Delgado Vitória Fialho, para desempenhar as funções de Directora-Geral da Indústria e Comércio, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

*José Maria Pereira Neves*

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

—o§o—

## CHEFIA DO GOVERNO

## Secretaria-Geral do Governo

## RECTIFICAÇÃO

Por ter saído de forma inexacta a Resolução nº 15/2010, publicada no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 3 de Março, rectifica-se:

Onde se lê:

**«Resolução nº 15/2010 (II Série) de 3 de Março**

É nomeado Nilton Rocha Dias com efeito a partir de 1 de Fevereiro de 2010»

Deve ler-se

**«Resolução nº 15/2010 (II Série) de 3 de Março**

É nomeado Nilton Rocha Dias com efeito a partir de 1 de Março de 2010».

Secretaria-Geral do Governo, na Praia, aos 29 de Março de 2010.  
— A Secretária-Geral do Governo, *Ivette Herbert*.

Direcção de Recursos Humanos  
e Assuntos Gerais

## RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial*, II Série, nº 13 de 31 de Março de 2010, a progressão de Maria Alice Lacerda da Costa e Ana Gomes Martins Andrade, funcionárias da Chefia do Governo, referente ao ano 2009, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Maria Alice Lacerda da Costa, oficial principal, referência 9 escalão G para referência 6, escalão H.

Ana Gomes Martins Andrade, oficial administrativo, referência 8, escalão D, para referência 8, escalão E.

Deve ler-se:

Maria Alice Lacerda da Costa, oficial principal, referência 9 escalão G para referência 9, escalão H.

Ana Gomes Martins Andrade, oficial administrativo, referência 8, escalão E, para referência 8, escalão F.

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, na Praia, aos 31 de Março de 2010. - A Directora, *Ana Monteiro*.

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Direcção-Geral de Administração Pública

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 21 de Janeiro de 2010:

Janine Duarte Fonseca Rodrigues Maximiano, técnica superior referência 13 escalão B, da Direcção-Geral de Estudos e Reforma Administrativa, da Secretaria de Estado da Administração Pública - nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora de Serviço da Base de Dados da Administração Pública, da Secretaria de Estado da Administração Pública, nos termos da alínea a) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 39º do Decreto Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

As despesas tm cabimento na verba inscrita no código 3.01.01.02 do orçamento da Direcção Geral da Administração Pública - Secretaria de Estado da Administração Pública. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Março de 2010).

Despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação de S. Exª a Ministra das Finanças:

De 4 de Março de 2010:

Augusta Tavares Mendes Varela Delgado, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Pedro Delgado que foi 2º Oficial Definitivo da Direcção Geral dos Registos e do Notariado, aposentado, falecido a 23 de Maio de 2009, – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º. 70º. nº. 1, d), da Lei nº. 61/III/789, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor anual de 230.472\$00 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e dois escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva ..... 230.472\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82º, da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15º do Decreto-Lei nº. 69/2009, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2009, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Maria Francisca Tavares Silva, na qualidade de viúva de Agnelo Vaz Pereira, que foi ex-condutor aposentado, falecido a 1 de Setembro de 2009, – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º. 70º. nº. 1, d), da Lei nº. 61/III/789, de 30 de Dezembro, uma pensão de

sobrevivência a seu favor no valor anual de 37.392\$00 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e dois escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva ..... 37.392\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82º, da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15º do Decreto-Lei nº. 69/2009, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Maria Varela, na qualidade de viúva de Joaquim Mendes Pereira, que foi ajudante de serviços gerais do Ministério da Saúde, falecido a 28 de Janeiro de 2009, – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º. 70º. nº. 1, d), da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor anual de 78.624\$00 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva ..... 78.624\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82º, da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15º do Decreto-Lei nº. 69/2009, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2009, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Maggy Vieira dos Santos Costa, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Carlos Alberto Costa, que foi Técnico Profissional do 1º. Nível referência 8, escalão H do Ministério da Saúde, falecido a 01 de Setembro de 2009, – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º. 70º. nº. 1, d), da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor anual de 469.728\$00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e oito escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva ..... 469.728\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82º, da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15º do Decreto-Lei nº. 69/2009, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Rosa Pinto Moreira, na qualidade de mãe representante do descendente menor de Mário Lopes Moniz Moreno, que foi condutor auto ligeiro referência 2, escalão A do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, falecido a 14 de Dezembro de 2008 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e art. 70º nº. 1 d) da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor da filha menor, no valor anual de 93.720\$00 (noventa e três mil, setecentos e vinte escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filha:

Sara Eveline Pinto Moniz Moreno ..... 93.720\$00

Tem a pagar a quantia de 392.475\$00 referente a quotas em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 504 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 638\$00 e as restantes no valor de 779\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82º, da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 12º do Decreto-Lei nº. 46/2008, de 19 de Dezembro, artigo 15º. do Decreto-Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2008, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

As despesas têm cabimento na verba da Org.10.12, Div. 15-cl. 3.05.03.01.02 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças. – (Vistos pelo Tribunal de Contas, em 26 de Março de 2010).

Direção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 29 de Março de 2010. – O Director, *Gerson Soares*.

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

### Gabinete do Ministro

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado, das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações:

De 30 de Março de 2010:

Maria Manuela Andrade Alves Azevedo Graça, técnico superior de primeira, referência 14, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, exercendo, em regime de substituição, o cargo de Directora de Gabinete, do Ministro de Estado e das Infra-estruturas, Transportes e Telecomunicações, dada por finda, a seu pedido, a referida comissão, nos termos da alínea a) do nº 1, do artigo 4º, do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir do dia 7 de Abril de 2010.

Manuel Spencer Lopes dos Santos, técnico superior principal, referência 15, escalão D, aposentado, nomeado para exercer em comissão ordinária de serviço, as funções de assessor do Ministro de Estado e das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, nos termos dos artigos 11º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2010.

Gabinete do Ministro de Estado e das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, na Praia, aos 31 de Março de 2010. – A Directora de Gabinete, p/s, *Manuela Azevedo*.

### Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado, das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações:

De 31 de Março de 2010:

Mateus Gomes Martins, técnico profissional de 2º nível, referência 7, escalão C, do quadro da Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, progride para escalão D, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º, 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93 de 30 de Agosto, com efeito a partir de 1 de Abril de 2006.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do decreto-lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º, 4º e 5º do Decreto-Regulamentar nº 13/93 de 30 de Agosto, progridem os seguintes funcionários do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, com efeitos a partir de 1 de Abril do ano de 2008.

#### Direcção-Geral de Planeamento, Gestão e Orçamento

Lúcia Monteiro Fernandes, oficial administrativo, referência 8, escalão B, para referência 8, escalão C.

#### Direcção-Geral das Infraestruturas

Elias Dias Tavares, técnico adjunto principal, referência 12, escalão B, para referência 12, escalão C.

José dos Santos Monteiro Barbosa, orçamentista, referência 9, escalão E, para referência 9, escalão F.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º, 4º e 5º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem os seguintes funcionários do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, com efeitos a partir de 1 de Abril do ano de 2009.

#### Direcção-Geral das Infraestruturas

Eduardo Monteiro Lopes, técnico superior, referência 13, escalão D, para referência 12, escalão E.

Henri Gomes, técnico adjunto principal, referência 12, escalão C, para referência 12, escalão D.

Jorge Amílcar Andrade Mendes, técnico adjunto, referência 11, escalão C, para referência 11, escalão D.

Maria Odete Freire Tavares, técnico adjunto, referência 11, escalão B, para referência 11, escalão C.

Gabriel Teixeira de Pina, operário-qualificado, referência 7, escalão E, para referência 7, escalão F.

António Pedro Pereira Varela, condutor auto-pesado, referência 4, escalão F, para referência 4, escalão G.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, na Praia, aos 31 de Março de 2010. – A Directora-Geral, *Edna Sequeira*.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Exª a Ministra das Finanças:

De 18 de Janeiro de 2010:

Joaquim Mendes Correia, técnico superior de finanças de primeira, referência 15, escalão D, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, do Ministério das Finanças, em comissão ordinária de serviço desde 14 de Setembro de 2005, conforme publicado no *Boletim Oficial* nº 36/2005, desempenhando funções de Director de Serviço da Direcção de Processamento e Execução Orçamental, é promovido a técnico superior de finanças principal, referência 16, escalão D, nos termos da alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o artigo 15º e das alíneas a) dos artigos 24º e 25º do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro.

Vera Liliana de Melo Morais de Barros, técnico superior de finanças de primeira, referência 15, escalão D, do quadro de pessoal da Direcção Geral do Orçamento do Ministério das Finanças, em comissão ordinária de serviço desde 3 de Agosto de 2005, conforme publicado no *Boletim Oficial* nº 30/2005, desempenhando funções de Director de Serviço de Gestão e Execução do Orçamento, é promovido a técnico superior de finanças principal, referência 16, escalão D, nos termos da alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o artigo 15º e das alíneas a) dos artigos 24º e 25º do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro.

As despesas têm cabimento na rubrica 3.01.01.02, do pessoal do quadro do Ministério das Finanças.

De 4 de Março:

Joaquim António Gomes Furtado, inspector tributário, referência 14, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 19 de Fevereiro do ano de 2009, é prorrogada a referida licença por mais um ano, nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2010.

Despacho do Director do Hospital “Dr. Agostinho Neto” por delegação do S. Exª o Ministro da Saúde:

De 23 de Março de 2010:

Zilda Maria Dias Fernandes, oficial administrativo referência 8, escalão B, da Inspeccção-Geral de Finanças, do Ministério das Finanças, examinada pela Junta de Saúde de Sotavento, que é do teor seguinte:

“Que à examinada seja concedida redução de carga horária de 50%. (cinquenta por cento)”.

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 10, de 10 de Março de 2010, II série, o despacho de progressão dos funcionários do quadro do Ministério das Finanças.

Onde se lê:

Maria Deolinda Semedo Fernandes, controlador de 1ª, referência 8, escalão F, para escalão G.

Deve ler-se:

Maria Deolinda Semedo Fernandes Teixeira, secretário de Finanças, referência 8, escalão F, para escalão G.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, aos 5 de Abril de 2010. – A Directora, p/s, *Elisa Helena Monteiro Nascimento*.



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Administração

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta o despacho de S. Exª a Ministra da Justiça, de 8 de Março de 2009, publicado no *Boletim Oficial* II Série, de 10 de Março de 2010, sobre as progressões dos funcionários do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais e do Ministério Público:

Onde se lê:

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 33º a 38º do Estatuto de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, 20º nº 1 do Decreto-Lei nº 92/1992, de 16 de Julho, conjugado com o nº 2 do artigo 10º da Lei nº 34/VII/2008, de 29 de Dezembro, são promovidos para a categoria imediata os Oficiais de Justiça do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público a seguir indicados:

Dilma Celeste Soares Ramos, oficial de diligências, referência 1, escalão B, candidata aprovada em concurso, colocada no Tribunal Judicial da Comarca da Praia, Secretaria Central, promovida para a categoria de ajudante de escrivão direito, referência 2, escalão B, ficando colocada na mesma Secretaria.

Deve ler-se:

Dilma Celeste Soares Ramos, oficial de diligências, referência 1, escalão C, candidata aprovada em concurso, colocada no Tribunal Judicial da Comarca da Praia, Secretaria Central, promovida para a categoria de ajudante de escrivão direito, referência 2, escalão C, ficando colocada na mesma Secretaria.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 29 de Março de 2010. – Director de Serviço, *Filipe de Carvalho*.

## MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA

### Instituto de Investigação e do Património Culturais

Despacho do Presidente do Instituto da Investigação e do Património Culturais:

De 30 de Abril de 2009:

Ana Samira Semedo Carvalho Silva, técnica superior, referência 13, escalão A, de contrato por tempo determinado com o Instituto da Investigação e do Património Culturais, firmado a 28 de Março de 2005. é celebrado o contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro, conjugado com o ponto 3, do artigo 22º da Portaria nº 38/2005, de 27 de Junho.

De 30 de Março de 2010:

Isa Dora Lelis Lopes Silva, técnica superior, referência 13, escalão A, de contrato por tempo determinado com o Instituto da Investigação e do Património Culturais, firmado a 21 de Outubro de 2003, é celebrado o contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro, conjugado com o ponto 3 do artigo 22º da Portaria nº 38/2005, de 27 de Junho.

As despesas têm cabimento na rubrica 03.62.01.02 “pessoal contratado do quadro do orçamento do Instituto da Investigação e do Património Culturais. - (Isento do Visto de Tribunal de Contas, nos termos da alínea j) do nº 1, do artigo 14º, da Lei nº 84/93, de 12 de Julho).

Instituto da Investigação e do Património Culturais, na Praia, aos 30 de Março de 2010. – A Directora de Administração e Finanças, *Débora Cristina Santos Sanches*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Exª a Ministra do Turismo, Indústria e Energia:

De 29 de Março de 2010:

Nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progride, Odete Évora Lima, técnico adjunto principal, referência 12, escalão C, da Direcção-Geral do Turismo, para o escalão D, com efeitos a 1 de Abril de 2009.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na Praia, aos 29 de Março de 2010. – A Directora de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Juliana Carvalho*

—o§o—

## MUNICÍPIO DO MAIO

### Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal do Maio:

De 11 de Março de 2009:

Anildo Rocha Tavares Barbosa, técnico profissional, referência 8, escalão C da Câmara Municipal do Maio, em situação de licença

especial sem vencimento, autorizado o seu regresso ao cargo de origem, com efeitos a partir de 1 de Março de 2010, após a frequência da formação em Administração e Gestão, na Escola de Negócios e Governação na cidade da Praia entre 15 de Outubro de 2007 e 6 de Novembro de 2009.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita 03.01.01.03 do pessoal contratado do Orçamento da DAFF para o ano de 2010.

Câmara Municipal do Maio, aos 11 de Março de 2010. – O Presidente, *Manuel Ribeiro*.

—o§o—

## MUNICÍPIO DA PRAIA

### Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO N.º 28/2009

de 7 de Outubro.

#### QUE AUTORIZA A ALIENAÇÃO DOS PRÉDIOS (APARTAMENTOS) NO “TÉNIS”

A Câmara Municipal da Praia (CMP) possui um património imóvel considerável constituído por prédios urbanos, rústicos e terrenos municipais. A incapacidade de gestão, aliada à fraca capacidade de manutenção, tem proporcionado a deterioração e desvalorização desses bens com maior predominância nos prédios urbanos.

Por outro lado, alguns serviços da Câmara Municipal funcionam em instalações que, por terem sido concebidas para moradias, não apresentam as melhores condições para funcionamento de um serviço público.

Nestas condições estão os dois apartamentos tipo duplex, situados no Plateau (Ténis): um no terceiro andar, Apartamento “D”, que se encontra em estado de degradação, e o outro, Apartamento “A”, do Rés-do-Chão, prédio onde funciona a Direcção do Saneamento, ambos construídos em alvenaria de pedras e blocos assentes em argamassa de cimento e areia, cobertos com laje de betão armado, confrontando a Norte, com via pública, a Sul com prédio urbano, a Leste com Largo e a Oeste com Rua Pinheiro Chagas, com a seguinte descrição:

- Apartamento “D”: Terceiro Andar, composto por três quartos de dormir, sala de estar, sala de jantar, cozinha, três casas de banho, duas arrecadações e corredor inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número 12339 (doze mil trezentos e trinta e nove).
- Apartamento “A”: Rés-do-chão, composto por três quartos de dormir, sala de estar, sala de jantar, cozinha, três casas de banho, duas arrecadações e corredor inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número 12339 (doze mil trezentos e trinta e nove).

Ora, considerando que:

1. Para haver qualquer alienação ou oneração de imóveis pelo município, tem de haver deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, nos termos dos arts. 92º/5, al.a) e 81º/2, al.h) do Estatuto dos Municípios;

2. A CMP deliberou na sua sessão ordinária de 16 de Julho de 2009, ao abrigo dos artigos 92º/5, al. a) do Estatuto dos Municípios, propor à Assembleia Municipal alienar os Prédios urbanos, Apartamento “D”, Terceiro Andar, composto por três quartos de dormir, sala de estar, sala de jantar, cozinha, três casas de banho, duas arrecadações e corredor, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número 12339 (doze mil trezentos e trinta e nove) e o Apartamento “A”, Rés-do-Chão, composto por três quartos de dormir, sala de estar, sala de jantar, cozinha, três casas de banho, duas arrecadações e corredor inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número 12339 (doze mil trezentos e trinta e nove), sítos no Plateau, ambos destinados a habitação, construídos em alvenaria de pedras e blocos assentes em argamassa de cimento e areia, coberto com laje de betão armado, ambos confrontando a Norte, com via pública, a Sul com prédio urbano, a Leste com Largo e a Oeste com Rua Pinheiro Chagas.

Assim, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, a Assembleia Municipal ao abrigo do artigo 92º/5, al. a) da Lei nº 134/IV/95, de 03 de Julho, (Estatuto dos Municípios), e no uso da faculdade conferida pela al. h) do nº 2 do art.º 81º, do já referido Estatuto, em sessão extraordinária, realizada no dia 7 de Outubro de 2009, delibera o seguinte:

## Artigo 1º

Autorizar a Câmara Municipal a alienar o Apartamento “D”, Terceiro Andar, composto por três quartos de dormir, sala de estar, sala de jantar, cozinha, três casas de banho, duas arrecadações e corredor inscritos na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número 12339 (doze mil trezentos e trinta e nove), e o Apartamento “A”, Rés-do-Chão, composto por três quartos de dormir, sala de estar, sala de jantar, cozinha, três casas de banho, duas arrecadações e corredor inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número 12339 (doze mil trezentos e trinta e nove), sítios no Plateau, destinados a habitação, construídos em alvenaria de pedras e blocos assentes em argamassa de cimento e areia, coberto com laje de betão armado, ambos confrontando a Norte, com via pública, a Sul com prédio urbano, a Leste com Largo e a Oeste com Rua Pinheiro Chagas.

## Artigo 2º

A alienação será feita por concurso público.

## Artigo 3º

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal da Praia, aos 7 de Outubro de 2009. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

## DELIBERAÇÃO N.º 29/2009

## de 7 de Outubro

**QUE FIXA A REMUNERAÇÃO DO DELEGADO MUNICIPAL**

A Câmara Municipal, através da Deliberação nº 09/08, de 28 de Novembro, aprovou o Regulamento Municipal de Divisão Administrativa e de Administração Desconcentrada do Concelho da Praia. De acordo com a nova divisão administrativa da Praia, no Município da Praia, foram criadas 5 (cinco) Zonas Administrativas, Norte, Sul, Centro, Este e Oeste;

Com vista à desconcentração da intervenção municipal, a Câmara Municipal, deliberou instituir para cada zona administrativa uma Delegação Municipal.

O art.º 118º da Lei 134/IV/95, de 03 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, dispõe que as delegações Municipais serão dirigidas por um Delegado Municipal nomeado e exonerado livremente pela Câmara sob proposta do seu Presidente.

Conforme o disposto nos art.º 119º e 156º, al. g) do Estatuto dos Municípios, o Delegado Municipal deve auferir vencimentos compatíveis com a dignidade e a responsabilidade do cargo, nos termos que forem definidos por Decreto-Regulamentar.

O Decreto-Regulamentar n.º 3/98, de 2 de Março, regulamenta a remuneração do Delegado Municipal e, de acordo com o disposto no art.º 1º, deste Regulamento, a remuneração do Delegado Municipal não pode ser superior a 60% da remuneração de base do Secretário Municipal.

A remuneração do Secretário Municipal é fixada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, não podendo ser superior à do pessoal de quadro especial de nível IV.

Ora, a lei estabelece o limite máximo para a remuneração do Delegado Municipal, importa no entanto, fixar a remuneração efectiva do Delegado Municipal.

A remuneração bruta, paga pela Câmara ao pessoal de quadro especial neste momento é de 113.202\$00 (cento e treze mil, duzentos e dois escudos).

Assim, convindo fixar a remuneração do Delegado Municipal, a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 7 Outubro, ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 3/98, de 2 de Março, deliberou aprovar o seguinte:

## Artigo 1º

**(Remuneração do Delegado)**

Fixar como remuneração mensal bruta do Delegado Municipal a quantia de 67.921\$00 (sessenta e sete mil, novecentos e vinte e um escudos).

## Artigo 2º

**(Data de entrada em vigor)**

A presente deliberação entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Assembleia Municipal da Praia, aos 7 de Outubro de 2009. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

## DELIBERAÇÃO N.º 30/2009

## de 14 de Dezembro

**QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE PALMAREJO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA E O CONSÓRCIO CAPE VERDE CONECTIONS LDA E EFECTIVO - CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, SA.**

O programa de governação municipal 2008/2012 define como um dos objectivos, “*tornar a Praia uma cidade aprazível, bonita, ordenada, asseada e acolhedora pela qualidade das suas soluções urbanísticas, pelos seus espaços verdes, de lazer, de cultura e de desporto e pela sua orla marítima estruturada*”.

Nesse sentido, estão em curso um conjunto de acções como o embelezamento e a criação de espaços verdes nas rotundas e separadores rodoviários; o estudo de ordenamento da zona ribeirinha da cidade; uma agenda cultural e desportiva regular, de qualidade e diversificada; projectos de requalificação de miradouros no Plateau, Achada Santo António e Achada Grande Frente; construção da praça de Calabaceira ao longo da Ribeira; e requalificação de praças.

Enquadrado nesse vasto programa de requalificação urbanística e ambiental da cidade, a Câmara Municipal decidiu lançar um concurso público para a requalificação da Praça do Palmarejo, no modelo concepção - investimento - exploração.

Foi vencedor do concurso o consórcio CAPE VERDE CONECTIONS LDA e EFECTIVO - Consultoria e Investimentos, SA., que se propõe investir 219 mil contos na execução do projecto denominado “Palmarejo Plaza Park” de que consta para além dos espaços verdes e livres, um parque de estacionamento para 160 lugares, um edifício comercial com 6 escritórios, dois espaços comerciais destinados a lojas e quatro restaurantes/bares, um edifício oval destinado a auditório e eventos, um palco para concertos e *play ground*.

O período de construção previsto é de 15 meses.

Assim,

Tornando-se necessário a celebração do contrato para se dar início à segunda fase do processo.

A Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 14 de Dezembro de 2009, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 81º, n.º 2, al. h) do Estatuto dos Municípios, delibera o seguinte:

## Artigo 1º

Autorizar a celebração de um contrato de concessão de exploração da Praça do Palmarejo, entre a Câmara Municipal da Praia e o consórcio CAPE VERDE CONECTIONS LDA e EFECTIVO - Consultoria e Investimentos SA, pelo prazo de 40 anos.

## Artigo 2º

1. O consórcio CAPE VERDE CONECTIONS LDA e EFECTIVO - Consultoria e Investimentos, SA, fica obrigado a assegurar o financiamento de todos os custos de investimentos necessários à implementação do projecto “Palmarejo Plaza Park”, de acordo com a proposta vencedora do concurso lançado pela Câmara Municipal.

2. O consórcio CAPE VERDE CONECTIONS LDA e EFECTIVO - Consultoria e investimentos SA fica obrigado a implementar o projecto “Palmarejo Plaza Park” e a cumprir todas as obrigações de natureza fiscal e de segurança decorrentes do projecto.

## Artigo 3º

O consórcio CAPE VERDE CONECTIONS LDA e EFECTIVO - Consultoria e Investimentos, SA, não poderá condicionar o acesso do público aos equipamentos e mobiliários públicos a serem instalados na praça.

## Artigo 4º

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal da Praia, aos 14 de Dezembro de 2009. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

DELIBERAÇÃO N.º 31/2009

de 14 de Dezembro

**QUE AUTORIZA A ALIENAÇÃO DO TERRENO LOCALIZADO EM ACHADA GRANDE FRENTE À SERRADAS - CONSULTORIA, GESTÃO E INVESTIMENTOS S.A.**

A Câmara Municipal da Praia (CMP) é proprietária de um tracto de terreno da antiga instalação do FAP, sito em Achada Grande Frente, com a área de 2.491,48 m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e noventa e um vírgula quarenta e oito metros quadrados).

Tendo em conta que o referido terreno está implantado numa zona de armazéns comerciais, finalidade que é atribuída a essa zona pelo Plano Urbanístico Detalhado (PUD);

Considerando que há manifestação de interesse por parte da firma SERRADAS – CONSULTORIA, GESTÃO E INVESTIMENTOS de S. Vicente (sociedade comercial anónima, com sede no Largo Igreja dos Nazarenos, Mindelo, com capital social de 2.500.000\$00, com o NIF 258238097, e matriculado sob o n.º 726/011205) em adquirir esse terreno, para a construção de um armazém e uma estrutura de enchimento de cervejas;

Considerando que a empresa está disposta a pagar para além do valor do terreno, uma contrapartida para a construção de uma placa desportiva para servir a comunidade de Achada Grande Frente e particularmente aos jovens;

A Assembleia Municipal delibera ao abrigo da alínea *h*) do n.º 2 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, o seguinte:

## Artigo 1º

1. Autorizar à Câmara Municipal da Praia a venda à empresa SERRADAS - CONSULTORIA, GESTÃO E INVESTIMENTOS S.A., um lote de terreno de 2.491,48 m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e noventa e um vírgula quarenta e oito metros quadrados), (lote 001, do quarteirão 07, da subzona 04 do correspondente PUD), sito em Achada Grande Frente e que faz parte do prédio inscrito na matriz predial de N.º Sra da Graça, n.º 19107/0 para a construção de um armazém e estrutura de enchimento de cervejas, num empreendimento que irá gerar emprego e actividade económica no bairro.

2. A venda será feita de acordo com o Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 11 de Agosto de 1997.

3. A venda será feita pelo preço de 3.731.169\$00 (três milhões, setecentos e trinta e um mil cento e sessenta e nove escudos), incluindo custas de terreno e IUP, de acordo com a tabela classificativa de preços de terrenos municipais em vigor.

4. O valor da venda acima referido será aplicado na construção de uma placa desportiva municipal, de acordo com projecto a aprovar pela direcção do urbanismo da CMP, ao qual será acrescido o montante de 1.268.831\$00 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e um escudos) como contrapartida a ser disponibilizado pela empresa SERRADAS -CONSULTORIA, GESTÃO E INVESTIMENTOS S.A., devendo esta obrigação fazer parte integrante do contrato de compra e venda a ser celebrado.

5. Para efeito da construção da placa desportiva, a CMP disponibilizará terreno sito junto ao campo de futebol existente em Achada Grande Frente.

## Artigo 2º

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal da Praia, aos 14 de Dezembro de 2009. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

DELIBERAÇÃO N.º 32/2009

de 14 de Dezembro

**QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA E A FIRMA NICE BURGER - RESTAURAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, EM 90M2, DO TERRENO ONDE ESTÁ IMPLANTADO A PRAÇA “CRUZ DI PAPA”.**

Considerando a venda ambulante de guloseimas que se tem verificado nos arredores da Praça “Cruz di Papa” aos fins-de-semana e durante as férias escolares.

Considerando a necessidade de proporcionar aos praienses espaços de entretenimento, com algum nível e qualidade.

O Município da Praia abriu um concurso público para instalação de um serviço de esplanada no espaço “Cruz di Papa”, de forma a melhor rentabilizar as estruturas de base aí existentes;

Foi vencedor do concurso a concorrente NICE BURGER-RESTAURAÇÃO, Sociedade Unipessoal;

Pelo que torna-se necessário a celebração do contrato para se dar início à segunda fase do processo.

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, na sua sessão extraordinária de 14 de Dezembro de 2009, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 81º, do n.º 2, al. *h*) do Estatuto dos Municípios, delibera o seguinte:

## Artigo 1º

Autorizar a celebração de um contrato de constituição do direito de superfície entre a Câmara Municipal da Praia e a Sociedade NICE BURGER - RESTAURAÇÃO, Sociedade Unipessoal, registada na Conservatória do Registo Comercial da Praia sob o número 1773, com sede na Cidade da Praia, NIF 255286457, sobre uma área nunca superior a 90m<sup>2</sup>, da praça “Cruz di Papa”, com um índice de ocupação nunca superior a 70 m<sup>2</sup> e altura até 3m, para a instalação de um serviço de restauração com uma estrutura tipo pré-fabricado (utilizando materiais *soft* tipo madeira, ferro e vidro), adiante designado projecto, pelo prazo de 25 anos.

## Artigo 2º

1. A fim de se evitar a duplicação de infra-estruturas existentes ou a criação desnecessária de estruturas, fica a NICE BURGER – RESTAURAÇÃO, Sociedade Unipessoal, autorizada a utilizar o espaço sanitário existente, ficando a mesma responsável pela respectiva gestão, manutenção e conservação.

2. Não serão abrangidos pelo contrato de direito de superfície ora autorizado, o parque infantil, a estátua do Papa, os instrumentos de ginástica, os bancos, jardins e todos os equipamentos aí existentes, que são de uso público.

## Artigo 3º

Como contrapartida a NICE BURGER – RESTAURAÇÃO, Sociedade Unipessoal, fica obrigada a:

1. Pagar uma renda anual de 300 mil escudos, cuja primeira prestação vence-se decorrido um ano após o início da exploração do serviço de restauração. A renda será actualizada anualmente, de acordo com a taxa de inflação registada no ano anterior a que disser respeito a actualização.

2. Assegurar, pela constituição do direito de superfície, o financiamento de todos os custos de investimento necessários à implementação do projecto.

3. Implementar o projecto de acordo com a proposta vencedora do concurso lançado pela Câmara Municipal.

4. Garantir um bom nível de serviço, assegurado por pessoal com formação adequada e com boa apresentação.

5. Montar um serviço de restauração que cumpra as regras internacionais de higiene e segurança alimentar.

6. Cumprir com todas as obrigações de natureza fiscal e de segurança.

7. Assumir todas as despesas de energia eléctrica e de água relativas ao funcionamento dos serviços de restauração.

8. Ocupar o espaço objecto do presente contrato, observando as boas condições de conservação e de apresentação das estruturas de base aí existentes (sanitários), devendo cumprir, com rigor, as regras de higiene e de segurança.

9. Observar os horários de funcionamento que serão posteriormente acordados pelas partes.

## Artigo 4º

Em observância ao disposto no artigo 2º da presente deliberação, a NICE BURGER – RESTAURAÇÃO, Sociedade Unipessoal, nunca poderá condicionar o acesso do público aos equipamentos aí existentes, designadamente o parque infantil, a estátua do Papa, os instrumentos de ginástica, os bancos, jardins, que são de uso público.

## Artigo 5º

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal da Praia, aos 14 de Dezembro de 2009. – A Presidente, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*.

## MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

## Câmara Municipal

## DELIBERAÇÃO

De 26 de Agosto de 2009.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 13/93 de 30 de Agosto, progridem os funcionários e agentes abaixo indicados, com efeitos a partir de Janeiro de 2010:

**Secretaria-Geral:**

Crisolita da Lapa Gomes Martins, técnico-adjunto principal referência 12, escalão B, para escalão C.

Vanda Maria Lopes dos Santos Ramos, oficial principal, referência 9, escalão C, para escalão D.

Luís Francisco Pinto da Costa, técnico profissional 1º Nível, referência 8, escalão B, para escalão C.

Felipa Maria Duarte, técnico profissional 1º Nível, referência 8, escalão A, para escalão B.

**Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo:**

Adjuto Gomes de Sousa Ramos, técnico-adjunto principal, referência 12, escalão D, para escalão E.

António de Jesus do Rosário Nunes, técnico-adjunto principal, referência 12, escalão B, para escalão C.

Armando Júlio da Cruz Zego, operário qualificado, referência 7, escalão B, para escalão C.

Alexandre Vieira Cardoso, operário qualificado, referência 7, escalão B para escalão C.

Joaquim Lopes de Brito, operário semi-qualificado, referência 5, escalão B, para escalão C.

Manuel Soares Borges, condutor auto-pesado, referência 4, escalão B para escalão C.

João José Lopes Monteiro, fiel de armazém referência 4, escalão B, para escalão C.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no código 3.01.01.01 e 3.01.01.03, do Orçamento Municipal. – (Isento do Visto do Tribunal de Contas).

Câmara Municipal da Ribeira Brava, aos 28 de Dezembro de 2009. – Departamento de Recursos Humanos, *Josefa Helena da Graça*.

—ofo—

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA  
DE SANTIAGO

## Câmara Municipal

## DELIBERAÇÃO

De 9 de Fevereiro de 2010

Odete da Silva Pinto, na qualidade de mãe e representante dos filhos menores de José Euclides Rocha Delgado, que foi técnico superior da Câmara Municipal de Santa Catarina, falecido em 16 de Setembro do ano 2009, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 70º a 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência mensal dos dois filhos menores (6.632\$00) e anual de 79.584\$00 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro escudos), com efeito a partir de 16 de Setembro de 2009.

Beneficiou do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 69/2009 de 30 de Dezembro.

A esta pensão deverão ser descontadas as quantias de 18.875\$00 e 16.232\$00, para compensação de aposentação e sobrevivência amortizáveis em 90 prestações mensais, sendo as 1ªs de 274\$00 e 212\$00. e as restantes de 209\$00 e 180\$00, respectivamente.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 03.07.01.00 do orçamento municipal vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 9 de Março de 2010).

Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, aos 23 de Março de 2010. – O Secretário Municipal, *António Martins Gomes*

## MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

## Câmara Municipal

Despachos de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel:

De 12 de Março de 2010:

Nos termos das disposições combinadas dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, e artigo 3º do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, progridem para o escalão seguinte da mesma referência conforme se indica, os seguintes funcionários do SAAS-SM:

José Domingos Silva da Veiga, operário não qualificado, referência 1, escalão B, para escalão C.

Gracelindo Borges Silveira, operário não qualificado, referência 1, escalão B, para escalão C.

Manuel Mendes Tavares, tesoureiro, referência 5, escalão D, para escalão E.

Luís Gomes Furtado, operário não qualificado, referência 1, escalão D, para escalão E.

Miguel Lopes Rodrigues, assistente administrativo, referência 6, escalão A, para escalão B.

(Isentos do Visto de Tribunal de Contas).

De 26:

Arnaldo Cabral Lopes, contratado em regime de contrato de trabalho a termo, para desempenhar as funções de condutor-auto, de pesados, referência 4, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24.º, 25º e 26º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

Felisberto Furtado Mendonça, contratado em regime de contrato de trabalho a termo, para desempenhar as funções de condutor-auto, de pesados, referência 4, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º, 25º e 26º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

Aristides Furtado Miranda, contratado em regime de contrato de trabalho a termo, para desempenhar as funções de condutor-auto, de pesados, referência 4, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24.º, 25º e 26º, da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

Salvador Furtado, contratado em regime de contrato de trabalho a termo, para desempenhar as funções de condutor-auto, de pesados, referência 4, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24.º, 25º e 26º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

Daniel Lopes Miranda, contratado em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de operário não qualificado, referência 1, escalão C, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º, 25º e 26º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

Maria Monteiro Semedo Pereira, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

Jesus da Luz Silva Moreno, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

Dulce Helena Mendes Cardoso, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de ajudante de serviços



- gerais, referência 1, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- Maria de Lourdes Moreira Rocha, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- Francisca Lopes da Cruz, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- Maria José Furtado Lopes, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de ajudante de auxiliar administrativo, referência 2, escalão B, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º, n.º 3, alínea d) do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- José Manuel Gomes Tavares, contratado em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- Edgar Delgado Freire, contratado em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de ajudante de operário qualificado, referência 8, escalão E, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 26º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- José Nelson Monteiro Semedo, contratado em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de operário não qualificado, referência 1, escalão C, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- Rosa Rocha Furtado Moreira, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- Francisco Correia Semedo, contratado em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de operário não qualificado, referência 1, escalão C, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- Máxima Tavares Gomes, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- Cacilda Silva Furtado Pereira, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- Maria Teresa Mendes Fernandes, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- Angelina Tavares de Pina, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- Antonina da Costa Lopes, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- Edmilson Adriano Leal Tavares, contratado em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de assistente administrativo, referência 6, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 20º, 21º e 22º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- Aguinalda Lopes Tavares, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de auxiliar, referência 2, escalão D, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º, n.º 3, alínea d) do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- Clara Mendes Tavares, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- Edna Suzete Furtado Mendonça, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de assistente administrativo, referência 6, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 20º, 21º e 22º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- Maria Segunda Furtado de Pina, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- Maria da Conceição Soares Lopes, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- Valdemira Costa Monteiro, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de técnico profissional, 2º Nível, referência 7, escalão E, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- Eduarda Mendes Gomes, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- Anila Maria Correia Rodrigues, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º, 25º e 26º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 28º, n.ºs 1, alínea c) e 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.
- Domília Sanches Cardoso, contratada em regime de trabalho a termo, para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, na Câmara Municipal de São Miguel, nos termos dos artigos 24º e 25º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.03, do orçamento municipal vigente. (Visados pelo Tribunal de Contas, na Praia, em 16 de Março de 2010).

Câmara Municipal de São Miguel, aos 29 de Março de 2010. – O Secretário Municipal, *Daniel Alcântara Brito Ribeiro*.

# FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



## NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



### BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: incv@gov1.gov.cv  
Site: www.incv.gov.cv

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

#### ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

## PREÇO DESTE NÚMERO — 150\$00